



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



DECRETO 1156/2017

INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo as diretrizes do Programa de Integração Tributária (PIT) e visando a conscientização fiscal da população e o exercício da cidadania,

Emancipação
28.12.95

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO/RS, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas do ensino fundamental e médio da rede oficial, nos órgãos públicos, no comércio local e em todos os segmentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

Geral: Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

Específicos:

- I - sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;
- II - levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública;
- III - incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;
- IV - criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;
- V - promover a conscientização fiscal nos diversos segmentos da sociedade;
- VI - estimular ações integradas de combate à sonegação;
- VII - inserir o tema Nota Fiscal Gaúcha com assessoria da Receita Estadual.

Altitude
300m

Art. 2º As ações e os objetivos do Programa de Educação Fiscal ficará a cargo do GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - GEFM.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal (GEFM), constituído de dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um designado como Coordenador Geral, e um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Área
129,83 Km²

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sete de Setembro, 06 de junho de 2017.

Habitantes
2.124


Márcio Politowski
Prefeito Municipal